



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Av. Sete de setembro, 325 – CEP 92704-515

(51) 3480-1174 www.camaraguaiba.rs.gov.br

Estudo Técnico Preliminar

Conforme Art. 4º da IN Nº 001/2023 da Câmara Municipal de Guaíba

Processo Administrativo nº 013/2025

1. Descrição da Necessidade de Contratação

I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

A Câmara Municipal de Guaíba aprovou a Resolução nº 005/2023, a qual instituiu o Prêmio Jovem Cientista no âmbito do Município de Guaíba. A premiação tem a finalidade de impulsionar a pesquisa científica nos estudantes de nosso Município e investir em estudantes e jovens pesquisadores que procuram soluções inovadoras para os desafios da sociedade. A Resolução concede premiação aos estudantes que obtiveram melhor pontuação nos trabalhos individuais da Mostra Técnica e Científica organizada pela Secretaria Municipal de Educação, incluída a hospedagem para a participação na FEBRACE, a ocorrer na USP, na cidade de São Paulo:

Art. 4º A Câmara Municipal viabilizará a participação dos premiados na FEBRACE - Feira Brasileira de Ciências e Engenharia ou na SBPC Jovem da Reunião Anual da Sociedade Brasileira Para o Progresso da Ciência ou outro evento similar no território nacional.

§ 1º Serão concedidos aos premiados hospedagem e passagens aéreas para a participação do evento.

Tal premiação e custeio de hospedagens foi reproduzida pelos Prêmios Jovem Cientista organizados e conferidos pela ALRS e pela Câmara Municipal de Novo Hamburgo - <https://ww2.al.rs.gov.br/premios/JovemCientista/tabid/3419/Default.aspx>.

Pertinente ao enquadramento da ação ao projeto pedagógico da Escola do Legislativo de Guaíba, nos termos do art. 2º da Resolução nº 003/2019:

Art. 2º São objetivos específicos da Escola do Legislativo de Guaíba:

...

III - Contribuir para o fortalecimento da cidadania e aperfeiçoamento da representação popular e do sistema democrático;

...

V - Desenvolver ações de educação para a cidadania, visando à aproximação da sociedade ao parlamento municipal, principalmente a comunidade estudantil, como forma de colaborar com a realização de atividades parlamentares e políticas;

VI - Estimular a pesquisa técnico-acadêmica voltada ao Legislativo, em cooperação com outras instituições públicas e/ou privadas;

VII - Planejar e organizar eventos sobre temas de repercussão na sociedade que contribuam para a educação política e o aprimoramento da prática legislativa;

...

IX - Manter atividades de cooperação e intercâmbio com o Poder Legislativo em seus diversos níveis no Brasil, e com instituições de ensino e de pesquisa, escolas e universidades, propiciando, entre outras atividades conjuntas, a participação de parlamentares, servidores e agentes políticos em treinamentos a distância;





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Av. Sete de setembro, 325 – CEP 92704-515

(51) 3480-1174 www.camaraguaiba.rs.gov.br

A Mostra presencial dos finalistas da FEBRACE 2025 acontecerá no CAMPUS da USP, na cidade de São Paulo – SP, nos dias 24 a 28 de março de 2024.

Programação

24 • mar • a • 28 • mar • 2025

Local: Inova USP – Campus da USP

Av. Prof. Lúcio Martins Rodrigues, 370 – Butantã, São Paulo – SP

2. Previsão no Plano de Contratações Anual

II - demonstração da previsão da potencial contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

O serviço de hospedagem para o prêmio está previsto no Plano de Contratações Anual 2025.

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

III - descrição dos requisitos da potencial contratação necessários e suficientes à escolha da solução;

São requisitos de qualificação técnica da contratação:

- a) Hospedagem para doze pessoas, sendo seis menores de idade e seis adultos, conforme lista de premiados enviada pela Secretaria Municipal de Educação;
- b) Hospedagem em um dos hotéis conveniados fornecidos em lista pela organização da FEBRACE, os quais oferecem descontos para os participantes FEBRACE.
- c) Café da manhã incluso na diária;

4. Estimativas de Quantidades

IV - estimativas das quantidades a serem potencialmente contratadas, acompanhadas, se for o caso, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

Considerando a organização das datas da viagem pela Secretaria Municipal de Educação, a hospedagem será dos dias 25 a 27/03/2024, para seis menores de idade e seis adultos, em 5 acomodações, sendo dois quartos para três pessoas e três quarto para duas pessoas.

5. Levantamento de Mercado

V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução, que poderá ser ou não viabilizada por meio de uma contratação, com o objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias e inovações que melhor atendam às necessidades da Administração;

A escolha foi a de realizar pesquisa com os hotéis da lista fornecida pela FEBRACE, priorizando o hotel que atendesse aos requisitos de contratação cujo preço total cotado fosse o de menor preço global. A FEBRACE recomenda estes hotéis por diversos fatores, incluindo acesso a opções de transporte público para seguir ao local da Mostra de Projetos e proximidade a centros comerciais e estabelecimentos com capacidade para receber o grande número de finalistas que são de fora da cidade de São Paulo.

Foram verificados os valores nos sites de busca e descartados os hotéis que não dispunham de quarto duplo ou triplo com cama de solteiro. Admitiu-se na busca os hotéis que não





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Av. Sete de setembro, 325 – CEP 92704-515

(51) 3480-1174 www.camaraguaiba.rs.gov.br

dispusessem de quartos triplos, considerando como equivalente para estes a cotação para 6 quartos duplos com camas de solteiros.

Verificou-se que a grande maioria dos hotéis pesquisados exigem pagamento antecipado das reservas, condição que se aplica aos três hotéis que apresentaram menor custo na pesquisa de custo. Desse modo, conclui-se que se torna imperioso o estabelecimento de antecipação do pagamento por representar condição indispensável para a prestação do serviço pretendido, medida que se torna justificada nos termos do Art. 145, § 1º da Lei 14.133/2021.

6. Estimativa de Valor

VI - estimativa do valor da potencial contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

Os custos da contratação foram obtidos mediante a pesquisa em sites de hospedagem e e-mail para os hotéis referidos, chegando-se aos valores a seguir descritos:

Hotel	Endereço	Quarto duplo	Qtd	Subtotal	Quarto triplo	Qtd	Subtotal	Total
WZ JARDINS	Av. Rebouças, 955 - Jardins	R\$ 1.770,72	3	R\$ 5.312,16	R\$ 2.236,61	2	R\$ 4.473,21	R\$ 9.785,37
IBISSÃO PAULO PAULISTA	Av. Paulista, 3735 - Bela Vista	R\$ 1.229,55	6	R\$ 7.377,30	-	0	R\$ 0,00	R\$ 7.377,30
TRANSAMERICA BELA CINTRA	Rua Bela Cintra, 1356 - Jardim	R\$ 1.098,30	6	R\$ 6.589,80	-	0	R\$ 0,00	R\$ 6.589,80
RADISSON OSCAR FREIRE	R. da Consolação, 3555 - Cerc	R\$ 2.706,00	6	R\$ 16.236,00	-	0	R\$ 0,00	R\$ 16.236,00
MERCURE SÃO PAULO ALAMEDAS	Rua Padre João Manoel, 202 -	R\$ 1.284,15	3	R\$ 3.852,45	R\$ 1.586,55	2	R\$ 3.173,10	R\$ 7.025,55
MERCURE PINHEIROS	Rua Capote Valente, 500 - Pin	R\$ 1.288,98	3	R\$ 3.866,94	R\$ 1.702,89	2	R\$ 3.405,78	R\$ 7.272,72
QUALITY OSCAR FREIRE	R. Oscar Freire, 1948 - Pinhei	R\$ 1.182,30	3	R\$ 3.546,90	R\$ 1.434,30	2	R\$ 2.868,60	R\$ 6.415,50
RADISSON PINHEIROS	R. Cristiano Viana, 318 - Ceq	R\$ 1.909,95	3	R\$ 5.729,85	R\$ 2.552,55	2	R\$ 5.105,10	R\$ 10.834,95

7. Descrição da Solução

VII - descrição da solução como um todo e, quando for o caso, das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica;

A solução proposta compreende as duas diárias de hospedagem na cidade de São Paulo - SP para doze pessoas, com café da manhã.

Nos termos do Art. 145, § 1º da Lei 14.133/2021 e do Acórdão nº 1383/2011 – Plenário TCU e ON nº 37 – AGU, a presente solução será contratada mediante antecipação de pagamento total ou parcial, ficando o contratado obrigado a devolver a integralidade do valor antecipado na hipótese de inexecução do objeto.

8. Parcelamento ou não da Solução

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da solução, considerando critérios de viabilidade técnica e econômica;

A solução não será prestada de forma parcelada.

9. Demonstrativo de Resultados Pretendidos

IX - demonstrativo dos resultados pretendidos, em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

O objetivo consiste em promover o intercâmbio, a divulgação e o estímulo à produção de conhecimento, propostas e soluções que contribuam para o desenvolvimento de novas ideias e iniciativas, despertando e estimulando vocações científicas e tecnológicas.

Incentivar o desenvolvimento da pesquisa dentro das escolas municipais, estaduais e privadas, a fim de promover e difundir o ensino acadêmico desde a Educação Básica; - Envolver os





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Av. Sete de setembro, 325 – CEP 92704-515

(51) 3480-1174 www.camaraguaiba.rs.gov.br

estudantes da rede de ensino fundamental e médio em atividades de pesquisa, a fim de que possam complementar seu conhecimento na temática e despertar ainda mais o interesse pela ciência; - Desenvolver o pensamento crítico, a criatividade e a aprendizagem colaborativa no ambiente escolar, estimulando o estudante a complementar teoricamente o conteúdo já desenvolvido na sala de aula pelo professor; - Ampliar a visão de mundo do estudante por meio do aprofundamento do conhecimento empírico, prático e científico. - Contribuir na formação do indivíduo, por meio da valorização do saber elaborado pelo estudante. - Promover contato com profissionais da área de interesse, a fim de proporcionar experiências ricas de aprendizagem, absorvendo conhecimentos através da prática.

10. Considerações sobre Contratações Correlatas

X - considerações sobre contratações correlatas ou interdependentes, quando aplicável;

Serão necessárias aquisições de passagens aéreas pela Câmara Municipal de Guaíba, no âmbito do Prêmio Jovem Cientista.

11. Conclusão sobre a Necessidade de Contratação

XII - posicionamento conclusivo sobre a necessidade da contratação para o atendimento da pretensão a que se destina.

Conclui-se que a contratação será necessária para o cumprimento do previsto na Resolução nº 005/2023, especificamente quanto à concessão de hospedagem para os premiados.

Responsável pela Formalização da Demanda

Taylor Souza dos Santos
Diretor Administrativo

